



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 102/2023
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE TURNO ÚNICO NO SERVIÇO MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Natal é uma das mais importantes datas festivas do cristianismo, sendo celebrado anualmente no dia 25 de dezembro, quando é comemorado o NASCIMENTO DE JESUS CRISTO;

Considerando que a maioria da população, especialmente as famílias, aproveitam o feriado prolongado para comemorações, encontros e viagens;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido no dia 22/12/2023, turno único contínuo de seis (06) horas diárias, no horário das 07 às 13 horas, no Serviço Público Municipal.

Art. 2º Excetuem-se do turno único, os serviços de Saúde, Educação, Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 3º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, bem como, o pagamento de horas extras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”